

Lei nº 70

61
Oliveira

Abre Crédito Especial na
importância de Cr\$ 318.700,00 para
o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto
Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício
de 1956, o Crédito Especial na importância de
Cr\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e
setenta), a fim de atender as despesas da Usina E-
létrica Municipal, que vinham sendo escrituradas
como "Despesa a Classificar" - Energia Elétrica.

§ único - A despesa de que trata o
artigo 1º, compreende:

a) Pessoal - Cr\$ 78.700,00

b) Combustível e lubrificante - Cr\$ 240.000,00

Art. 2º - Fica anulada na verba "11 -
Serviço de Iluminação Pública" - "Pessoal Variável"
a importância de Cr\$ 12.000,00

Art. 3º - A despesa a que se refere o artigo
1º, será coberta com o excedente de anecadados técni-
camente previsto para o presente exercício e com a
anulação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor, na data da
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mur-
tinho em 17 de Julho de 1956

Othávio Oliveira
Prefeito Municipal